

COMUNICADO**ABIGRAF / SINDIGRAF COM – 046B / 2020**

-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS -
- PRODUTOS DE PAPELARIA -
- Novos IVA's ST- Vigência prorrogada para 31.AGO.2021 -
- CORONAVÍRUS Nº 31 -

Foi publicada a Portaria CAT nº 42 / 2020 (DOE - 25.ABR.2020) ([clique aqui](#)), **postergando** os prazos previstos na Portaria CAT nº 104 / 2017 ([clique aqui](#)), atendendo exatamente os termos do Pleito protocolizado pelas Entidades junto à Coordenadoria da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, tendo em vista à Pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, relacionada ao novo Coronavírus (COVID-19).

Assim, foi **prorrogado o prazo de vigência até 31.AGO.2021** dos atuais Índices de Valor Adicional Setorial (IVAs-ST) já praticados no Regime de Substituição Tributária do ICMS para os produtos de papelaria, previstos inicialmente para vigorarem até 31.AGO.2020.

E ainda, foram prorrogados os seguintes prazos :

- **31.DEZ.2020 – Prazo de Comprovação da Contratação da Pesquisa (anterior 31.DEZ.2019);**
- **31.MAI.2021 – Entrega da pesquisa (anterior 31.MAI.2020).**

Vale citar que o nosso pedido junto à CAT visava exatamente a prorrogação pelo prazo por 12 (doze) meses para entrega da Pesquisa de Levantamento de Preços dos Produtos de Papelaria, como medida de ajuste à segurança jurídica e a justiça fiscal.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 27 de abril de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)